



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

REUNIÃO DO DIA 18/06/2026 - ATA N. 17
APROVAR A PROPOSTA.

PROPOSTA

Aprovação do Regulamento de Segurança do Sistema de Informação do Município de Valpaços

Considerando que o Município de Valpaços procede à revisão do regulamento anteriormente em vigor e aprova o Regulamento de Segurança do Sistema de Informação, visando garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, incluindo dados pessoais, e assegurar a continuidade e fiabilidade dos serviços municipais suportados por redes e sistemas de informação;

Considerando que o enquadramento aplicável em matéria de cibersegurança prevê a definição e implementação de medidas mínimas de cibersegurança alinhadas com o Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança (QNRCS), na versão vigente, e que o QNRCS prevê, designadamente, a definição e disponibilização de uma Política de Uso Aceitável;

Considerando que o Regulamento de Segurança do Sistema de Informação operacionaliza, no contexto municipal, essas medidas e obrigações através de disposições internas nos domínios de governação e responsabilidades, gestão do risco, gestão de acessos, regras de uso aceitável e gestão e registo de incidentes, entre outros;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovação

Aprovar o Regulamento de Segurança do Sistema de Informação do Município de Valpaços, em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

2. Publicitação e disponibilização

Determinar que o Regulamento seja publicitado e disponibilizado na intranet e distribuído, por correio eletrónico, a todas as pessoas autorizadas. (a distribuição por email pode ser substituída pelo envio de um link para...)

3. Implementação e instrumentos internos

Determinar que o Responsável de Cibersegurança, em articulação com o Gabinete de Informática (GI) e os Dirigentes promovam a implementação do Regulamento através dos instrumentos internos aplicáveis (políticas, normas, procedimentos, planos e registos), assegurando, designadamente:

- a) A operacionalização e divulgação das regras de governação e responsabilidades, gestão do risco, gestão da infraestrutura e serviços TIC, regras de uso aceitável,



MUNICIPIO DE VALPAÇOS

gestão de acessos e gestão, registo e tratamento de incidentes, bem como os mecanismos de auditoria previstos;

- b) Que os Dirigentes promovem, nas respetivas unidades orgânicas, o cumprimento do Regulamento, assegurando a sua divulgação junto das pessoas autorizadas e a adoção efetiva das regras e procedimentos aplicáveis;
- c) Que o conteúdo do Regulamento é integrado nas ações de sensibilização e formação em cibersegurança e no plano de formação a implementar pelo Município, garantindo a sua divulgação e compreensão pelas pessoas autorizadas;
- d) O alinhamento das medidas e práticas implementadas com os referenciais aplicáveis, incluindo o QNRCS, na versão vigente.

4. Entrada em vigor

Determinar que o Regulamento entra em vigor 5 dias após a deliberação de aprovação tomada pela Câmara Municipal.

Valpaços, 18 de junho de 2026,

O Responsável de Cibersegurança

Eng.º João Miguel Pinto Barroso